

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ e à CAS.
Em 14/09/2000

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

14/09/2000
Assessoria de Plenário


Flávia Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº IND 092/2000
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA-PL)

**Sugere ao Detran-DF que providencie a
pintura de faixa de pedestre na QSC 19,
Casa 01, defronte a Escola Arte &
Manha.**

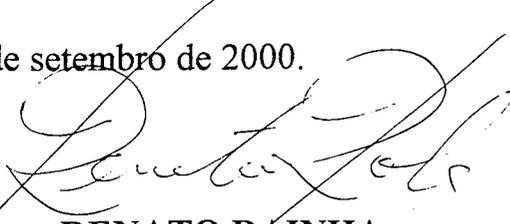
A Câmara Legislativa do Distrito Federal, com fulcro no art. 105 de seu Regimento Interno, sugere ao Detran-DF que providencie a pintura de uma faixa de pedestre na QSC 19, Casa 01, defronte a Escola Arte & Manha.

JUSTIFICACÃO

A presente Indicação tem por objetivo a proteção das inúmeras vidas que ali transitam diariamente. Com tráfego intenso, a região encontra-se carente de faixas de pedestre, o único recurso que preservará e protegerá os cidadãos transeuntes.

A medida é de natureza emergencial, em face dos numerosos atropelamentos que ali ocorrem. Necessárias, portanto, as providências para que seja pintada a referida faixa.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 2000.


RENATO RAINHA
Deputado Distrital

